

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECRETO

DECRETO N.º 7926 – EXONERA DIRETOR DE CULTURA

DECRETO N.º 7927 – LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 05 – LICENÇA SEM VENCIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N 004/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COARACI/BA

CONTRATADA: PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº: 48.968.385/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, II, D, DA LEI N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, O VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

PREFEITO: JADSON ALBANO GALVÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

DECRETO N.º 7926 – EXONERA DIRETOR DE CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7926 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**EXONERA DIRETOR DE CULTURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a lei 802/2001 em seu Artigo 35.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, o senhor **FÁBIO BORGES DOS SANTOS**, do cargo de **Diretor de Cultura - CC4**, nomeado pelo Decreto nº 7641 de 31 de janeiro de 2022.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7927 – LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7927 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0142 de 22 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2007 a 16 de janeiro de 2012, que será gozada no período de 19 de março de 2024 a 19 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 19 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA N.º 05 – LICENÇA SEM VENCIMENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA N.º 05 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA
INTERESSE PARTICULAR (SEM)
VENCIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Concede 03 (três) anos de licença para interesse particular (sem vencimento) a pedido, conforme o protocolo de número 0488 datado em 12 de março de 2024 à senhora **TALINE FERREIRA SANTOS**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeira, que será gozada de 19 de março de 2024 a 19 de março de 2027.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci – BA.